



# PROPOSTAS PARA SALVAR AS FEIRAS

Nem todo sistema de delivery funciona. Para produtos perecíveis, como comida, adotar um sistema de entrega às pressas e em meio à concorrência pode ser uma armadilha. A situação dos feirantes e ambulantes é caótica. O isolamento desempregou famílias inteiras, como os Parente, que vendiam comidas tradicionais na Praça Santos Dumont. Uma solução para devolver o trabalho aos feirantes foi proposta pela CNA, que elaborou um 'Guia da Feira Segura', trazendo uma série de recomendações para facilitar a vida dos feirantes

PÁG. 8

## PROJETO PODE AJUDAR GESTORES

Gilberto Leite/ Ilustração



Um grupo de doutores em estatística da UFMT e UEM se uniu para criar uma plataforma on-line de monitoramento da Covid-19 no país. Composta por informações de abrangência nacional e estadual, a iniciativa pode proporcionar aos gestores da Administração Pública evidências que os ajudem na tomada de decisões

PÁG. 5

### COMUNICADO

O jornal **Estadão Mato Grosso** informa que passará a circular em versão reduzida em sua edição impressa, devido à pandemia do novo coronavírus e seus reflexos na importação de matéria-prima. Essa medida busca garantir que conseguiremos continuar a entregar diariamente as informações mais importantes sobre este e outros fatos. Tão logo a situação se regularize, voltaremos às atividades normais. Acesse nosso site e mantenha-se informado sobre tudo o que acontece em Mato Grosso.

## Cuiabá estuda aplicar o 'toque de recolher'

Com base em dados técnicos ofertados pelo Comitê de Enfrentamento à Covid-19, a Prefeitura trabalha com a possibilidade de impor o toque de recolher em seis grandes bairros, que aglutinam o maior trânsito de pessoas e o maior número de denúncias de desrespeito à quarentena. A medida, caso se torne realidade, pode atingir cerca de 150 mil pessoas já a partir da próxima semana. O prefeito tenta trabalhar com a conscientização antes de adotar a medida mais drástica de reforço à quarentena

PÁG. 4

## RECURSOS DA UNIÃO CONTRA A PANDEMIA VÊM A CONTA-GOTAS

PÁG. 4



Divulgação

## ADEUS AO ETERNO 'NOVO BAIANO'

O cantor e compositor Moraes Moreira morreu na madrugada desta segunda-feira, 13, aos 72 anos. A causa da morte, segundo familiares, foi um enfarte. Ele estava dormindo e o corpo foi encontrado pela manhã em sua casa, no Rio



Leia a versão digital do **Estadão Mato Grosso** no seu celular pelo QR Code ao lado!



EDITORIAL

# O dia depois de amanhã

Já não há dúvidas de que o mundo entrará em uma grande recessão econômica, provavelmente a maior desde a Segunda Guerra Mundial. A diferença dessa vez é que as economias vencedoras costumam 'sair por cima' em uma guerra, com rápida recuperação, o que não deve acontecer na batalha contra o vírus.

Frente aos impactos econômicos e sociais do coronavírus, o apelo que se faz é para que as nações adotem uma série de ações coordenadas de forma a reconstruir-se, ao estilo de um Plano Marshall. Mas, para isso, é preciso que o Brasil comece a discutir estratégias de médio e longo prazo, deixando de lado a politização desnecessária de uma crise que é, antes de tudo, biológica.

Primeiramente, teremos que enfrentar os desafios internos que sempre 'empurraram com a barriga'. O Brasil precisará ser reconstruído após a pandemia, como tiveram que ser as nações europeias que foram duramente bombardeadas durante as grandes guerras. É hora de enfrentarmos, como nunca antes, questões de desenvolvimento logístico, social e econômico, além da modernização do Estado. Precisaremos dedicar ainda mais forças no combate à corrupção e dar fim aos privilégios que criaram uma casta de intocáveis no país.

O orçamento de guerra determinou despesas indispensáveis, em nome da vida humana, mas que precisarão ser pagas mais cedo ou mais tarde. A sociedade brasileira terá que fazer um debate intenso e tomar decisões profundas sobre questões estruturais e cruciais para seu funcionamento nos próximos anos. Precisaremos rever nossas prioridades e nos ater a todas as vulnerabilidades que ficaram evidentes nessa crise. É uma oportunidade para aprender, como

são todos os grandes desafios, e sair melhores e mais fortes dessa. Isso, claro, se tivermos humildade para reconhecer nossos erros e aprender, o que não parece ser o caso, ao menos até esse momento.

É importante também olhar para os outros países para aprender com seus erros. Neste quesito, ressaltamos a grande lição que há para ser aprendida com os Estados Unidos em meio a essa crise. Como nosso presidente, o norte-americano Donald Trump subestimou a pandemia inicialmente e facilitou o aumento exponencial do contágio e das mortes. Por aqui, Bolsonaro levou esse comportamento um passo adiante, desafiando publicamente o vírus da 'gripezinha' com seu histórico de atleta. A mensagem desconexa das lideranças políticas tem comprometido as ações de combate à pandemia e a conta deve começar a chegar cedo ou tarde. Esperamos que o mais tarde possível, em nome dos profissionais que estão na linha de frente dessa guerra.

Convertido no epicentro da pandemia, os EUA agora dobram os joelhos ao vírus. Recordistas em casos e em mortes de uma doença em que seu líder máximo desacreditava. O erro no começo do combate à pandemia multiplicou as internações e mortes no país e certamente irá dificultar e 'salgar' a conta para a reconstrução norte-americana, como nos mostram os exemplos da história. Nesta toada, o país que era o maior expoente do neoliberalismo e do 'Estado mínimo' já fala em participação cada vez maior do Estado na economia, dando um verdadeiro cavalo de pau em suas orientações, mas sem admitir que seja uma guinada ao socialismo. Ainda dá tempo de aprender com os erros alheios para não sofrer as mesmas consequências.

# Impacto do coronavírus

Talis de Souza (\*)

Neste momento de incerteza com a pandemia do novo coronavírus, com a maioria das empresas com portas fechadas e o mercado consumidor retraído, todo empreendedor precisa estar atento ao contexto do seu negócio.

A primeira dica é separar as receitas e as despesas pessoais daquelas do seu negócio, já que as estratégias de ajuste são diferentes, mas ambos os aspectos são importantes campos que precisam de atuação.

Observando a sua empresa, é necessário se questionar: "Qual é o seu negócio"? Minha empresa é um consultório médico ou uma clínica de saúde? Minha empresa é um restaurante ou uma fornecedora de refeições? Dessa forma é possível identificar o ponto central que movimentará o dia a dia da sua empresa daqueles outros serviços que são agregados. Após isso, deve-se analisar minuciosamente as receitas e despesas do ponto central e dos serviços complementares.

Entender o movimento de entradas e saídas de recurso da caixa da empresa é outro ponto de extrema importância. As compras realizadas com prazo de pagamento de 15 dias e o recebimento dos clientes são em 30 dias. Como é feito o financiamento do recurso para este período de deficiência de caixa? Esse entendimento é fundamental, bem como as despesas e as entradas de recursos, para tomar decisões assertivas e minimizar os impactos



econômicos que os negócios vêm sofrendo nesse momento.

Do lado das despesas é necessário identificar e fazer uma divisão nos gastos entre os que são essenciais, os importantes, os dispensáveis e o que é investimento, ou seja, aquele recurso que irá impulsionar as suas receitas no futuro. O empreendedor deve verificar o que é realmente necessário para a continuidade do seu negócio e assim rever a estrutura, como despesa com pessoal, aluguel, água, energia, entre outros gastos. Assim, é possível avaliar a eficiência de sua empresa e visualizar a efetividade das despesas essenciais. O importante é eliminar ou reduzir todas as despesas dispensáveis.

Outra dica é fazer ou revisar o planejamento para avaliar o novo cenário econômico após a pandemia, já que alguns negócios não terão forças para resistir à crise financeira. Para aqueles que possuem fôlego, é de extrema importância que tenham a capacidade de se reinventar, pois o mundo que estávamos acostumados a ver não existe mais. No entanto, um novo horizonte existirá cheio de novas oportunidades.

É nesse ponto que alguns empreendedores irão se destacar. Aqueles que conseguirem visualizar as oportunidades que estarão latentes neste novo mundo sairão vencedores e recuperados de todas as mazelas vividas no período sombrio.

TALIS DE SOUZA é diretor de Negócios da Unicred Mato Grosso

- Atas
- Editais
- Extravios
- Balanços
- Estatutos
- Convocações
- Regulamentos
- Avisos de licitações

Suas Publicações Legais é aqui na Publicar

65-99228-9990

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - [saude.gov.br/fakenewscoronavirus](http://saude.gov.br/fakenewscoronavirus) - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.

Disk Farmácia

Ligou. Pediu. Chegou.

3648-8888

## CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio  
Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

**Sintomas:**

febre

tosse

problemas respiratórios

**Cuidados:**

evitar multidões e aglomerações

lavar bem as mãos

**Como ocorre a transmissão:**

toque ou aperto de mão

tosse e espirro

saliva

secreção

objetos contaminados

Os sintomas podem aparecer de

2

+

14

dias

**ainda não há vacina**  
para o **coronavírus**

Arte // Agência Brasil

APOIO:

# Hipocrisia, a epidemia

Claiton Cavalcante (\*)

Com a quarentena em voga as máscaras caíram e a "epidemia" do politicamente correto veio mostrar comportamentos sociais escancarados pelas plataformas digitais, onde na verdade tudo não passava de hipocrisia.

Hipocrisia. A sociedade parece gostar dela, vejamos.

Quando o seu empregador não te trata com devido respeito, e quando você decide largar o emprego do dia para a noite e deixá-lo na mão, ele ainda pensa que você é o culpado, isso é hipocrisia.

Quando os frequentadores de qualquer templo religioso se vestem, maquiagem e se gabam de ir à igreja semanalmente, mas ao pisar fora dela vivem de forma preconceituosa, mentem, roubam, desviam dinheiro, isso é hipocrisia.

Quando as pessoas preferem ficar sentadas apenas criticando e reclamando ao invés de levantar, e resolver a situação, isso é hipocrisia. Quando artistas e personalidades públicas endeusadas pelos seus fãs criticam a violência ao próximo, o uso de bebidas e substâncias proibidas, no entanto, agem de maneira contrária quando estão nas lives e longe dos holofotes, isso é hipocrisia.

Falando nisso, este substantivo feminino tem dado o que falar nos últimos dias. Basta ver as transmissões ao vivo, a famosa live, onde artistas dos mais diversos segmentos se jogam na frente das câmeras e diante delas pensam que podem tudo.

E agindo assim, alguns artistas dão mau exemplo. E bota mau nisso!

Chegando ao ponto de pensarem e agirem como se estivessem em sua festa particular, em que pese muitos desses artistas criarem os cenários em suas próprias casas.

É nesse ponto que quero chegar, pois os até então endeusados tidos como certinhos, com o advento da live, têm extravasado suas vontades; xingando, bebendo a ponto de não falar coisa com coisa e, como dizia minha avó, falando palavras de baixo calão.

Imagine você, assistindo uma live com duração de três horas e meia, podendo chegar a sete horas e meia, como foi o caso da live do buteco na casa do Gustavo Lima, sem poder tomar nenhuma geladinho. Para muitos isso seria impossível!

Com isso percebemos outra hipocrisia. Que vou denominar de 'hipocrisia da bebida alcoólica'. Dado que as grandes marcas de cerveja enfrentam restrições para anunciarem na grande mídia, agora com a modinha das transmissões ao vivo as grandes marcas cervejeiras têm injetado milhões de reais em patrocínio para poderem ter suas marcas vinculadas às imagens dos artistas, onde esses podem aparecer, sem nenhuma proibição ostentando copos de uísque, cerveja e até água.

Muito embora esses artistas tenham pagado muito mico em razão da bebedeira desenfreada, por outro lado há o aspecto solidário e

altruista, pois, além de conscientizar a população da necessidade de ficar em casa, em tempos de pandemia, têm também arrecadado toneladas de alimentos e volumosas quantias em dinheiro para posterior distribuição a instituições de caridade.

Falamos até aqui dos artistas. Mas e nós simples mortais? Somos tão hipócritas quanto.

Um militar francês do século XVII definiu de maneira sarcástica a essência do comportamento hipócrita: "A hipocrisia é a homenagem que o vício presta à virtude". Ou seja, todo hipócrita finge simular comportamentos corretos e socialmente aceitos.

Em regra, todo homem tem seu preço, razão pela qual pode se deixar levar ao desvio de caráter e comportamento. É cômodo para o ser humano exigir mais direitos do que obrigações, mais educação para os seus, desde que em contrapartida possam ao menos estacionar na vaga do idoso, ultrapassar na faixa contínua. E mais. Para quem anda de ônibus, assim como eu, sabe muito bem disso, fingir dormir no assento quando entra um idoso no busão.

Criticam os altos salários da classe política e de alguns servidores desses órgãos ou poderes, mas o que faríamos se estivessemos lá, ocupando os mesmos cargos ou funções? Uma grande amiga e renomada advogada tem a resposta, ao dizer que está ruim pra quem tá fora do sistema.

Temos assistido e presenciado campanhas difamatórias contra os lados "A" e "B", panelaço, buzinaço, passeata e carreta. Mas será que nos buzinaços e nas carretas contra o aumento no preço dos combustíveis ou contra o aumento da cesta básica tinha algum dono de posto ou de supermercado? Provavelmente não!

Quer ver outra hipocrisia? Essa mais atual do que nunca. Divulgar notícia falsa carregada de viés ideológico, a meu ver além de hipócrita é mau-caratismo, já que induz as pessoas a propagarem somente aquilo que interessa ao difusor.

No atual cenário, que na verdade vem desde lá muito atrás, vivemos em um antagonismo, onde a hipocrisia é mais agradável, pois mesmo com todos esses tipos de comportamentos inadequados ainda há muitos adeptos, ao passo que as pessoas diretas e mais verdadeiras são condenadas e escorraçadas.

Afinal, onde está a hipocrisia? No artista ou no fã?

O Nobel de Literatura Jacinto Benavente dizia que às vezes procura-se parecer melhor do que se é. Outras vezes, procura-se parecer pior. Eis a hipocrisia.

Ah! Estava esquecendo. Visto que a maioria das pessoas não enxerga além das aparências, durante o home office eu tenho me maquiado, faço a barba, uso paletó e gravata e na parte de baixo samba-canção.

CLAITON CAVALCANTE é contador.

	<p>FUNDADO EM 2019 CNPJ: 33.619.994/0001-88</p>	<p><b>EDITOR ONLINE:</b> FELIPE LEONEL</p> <p><b>EDITOR DE ARTE:</b> AQUILES A. AMORIM</p> <p><b>FOTOGRAFIA:</b> GILBERTO LEITE</p>	<p><b>REPORTAGEM:</b> JEFFERSON OLIVEIRA PRISCILLA SILVA TARLEY CARVALHO KAROLLEN NADESKA</p> <p><b>ESTAGIÁRIOS:</b> MAYARA CAMPOS MARCELO FIN</p>	<p><b>REVISÃO:</b> MARINALDO CUSTÓDIO</p> <p><b>COLONISTAS SOCIAIS:</b> VALDOMIRO ARRUDA HEBERT MATTOS JOSUÉ MIRANDA</p>	<p><b>AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS:</b> AGÊNCIA ESTADO, AGÊNCIA BRASIL</p> <p style="font-size: 0.8em;">Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.</p> <p style="font-size: 0.8em;">Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: <a href="mailto:redacao@estadaomatogrosso.com.br">redacao@estadaomatogrosso.com.br</a></p>
Av. São Sebastião, 3125 - sala 01 - Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78045-000 - Fone: (65) 3365-1187 - E-mail: <a href="mailto:redacao@estadaomatogrosso.com.br">redacao@estadaomatogrosso.com.br</a> - <a href="mailto:comercial@estadaomatogrosso.com.br">comercial@estadaomatogrosso.com.br</a>					

CRISE DO VÍRUS

# Grupo vai coordenar recuperação

Entre as ações que poderão ser propostas pelo GT estão medidas para desburocratização e ações para reduzir desigualdades regionais

Valter Campanato/Agência Brasil

**Disk Farmácia**  
 Ligue. Peça. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
 Unimed ft  
 Curitiba

trizes para a destinação de emendas parlamentares e medidas para alocação e distribuição da atuação do Estado, para reduzir as desigualdades regionais causadas pelos impactos econômicos e sociais da covid-19.

O grupo de trabalho também poderá propor medidas que promovam a desburocratização de procedimentos administrativos por meio da informatização, da simplificação de procedimentos relativos aos registros cartoriais, às contratações públicas, à criação e extinção de pessoas jurídicas, a aspectos regulatórios e de licenciamento ambiental, dentre outros.

Além da Casa Civil, o grupo será composto por representantes de mais 15 ministérios: Relações Exteriores; Defesa; Economia; Infraestrutura;



General Braga Netto vai coordenar o grupo de trabalho encarregado de traçar medidas para recuperação econômica

Douglas Gavras/AE

O governo federal instituiu um grupo de trabalho para coordenar ações de recuperação, crescimento e desenvolvimento do país, em resposta aos impactos da crise gerada pela pandemia de coronavírus. A resolução foi publicada ontem (14) no Diário Oficial da União.

Coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, o grupo terá duração de 90 dias e, ao final desse prazo, deverá apresentar um plano de trabalho contendo proposta de ações estruturantes e estratégicas para recuperação e retomada do crescimento econômico. Poderão ser consultados especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos e privados para a elaboração das medidas.

Entre as ações que poderão ser apresentadas estão propostas de atos normativos e medidas legislativas, articulação com governos locais, empresas públicas e privadas, obras públicas e em parceria com setor privado, dire-

Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Minas e Energia; Ciência, Tecno-

logia, Inovações e Comunicações; Meio Ambiente; Turismo; Desenvolvimento Regional; Controladoria Geral da União; Secretaria de Governo; Gabinete de Segurança Institucional; e Advocacia-Geral da União.

EFEITO COVID-19

## 66% das famílias estão endividadas

Vinicius Neder/AE

O percentual de famílias com dívidas em cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, empréstimo pessoal, prestação de carro e seguro alcançou 66,6% em abril, ante 66,2% em março, conforme a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), divulgada nesta terça-fei-

ra, 14, pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). O nível de famílias endividadas é recorde, na primeira edição da Peic a captar os efeitos da pandemia do novo coronavírus.

O maior nível de famílias endividadas da série histórica da Peic, iniciada em 2010, representou ainda uma alta de 3,9 pontos percentuais (p.p.) em re-

lação aos 62,7% registrados em abril de 2019.

Apesar da alta na proporção de famílias endividadas, o nível de inadimplência ficou inalterado na passagem de março para abril. A quantidade de brasileiros com dívidas ou contas em atrasos ficou em 25,3% das famílias entrevistadas, mesmo nível de março. A inadimplência é maior do que a registrada

em igual período de 2019 (23,9%).

Em nota, a CNC associou a alta na proporção de famílias endividadas, que já estava em patamar elevado, à "injeção de liquidez que está em curso", numa referência às medidas adotadas pelo governo para mitigar os efeitos econômicos da pandemia de covid-19, como a liberação de depósitos compulsórios para os bancos.

"Nesse contexto, vale ressaltar a importância de se viabilizar prazos mais longos para os pagamentos ou alongamentos das dívidas, além da busca por iniciativas mais eficazes para mitigar o risco de crédito. Assim, os consumidores poderão quitar suas contas em dia sem maiores dificuldades, afastando a piora nos indicadores de inadimplência, nos meses à frente", diz a nota da CNC.

CRISE PASSAGEIRA

## PIB do Brasil voltará a crescer em 2021, diz FMI

Ricardo Leopoldo/AE

A recessão global provocada pelo coronavírus levou o Fundo Monetário Internacional (FMI) a reduzir de forma drástica as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, de uma expansão de

2,2% em 2020, realizada em janeiro, para uma retração de 5,3%. Para 2021, por outro lado, a estimativa de alta de 2,3% avançou para um crescimento de 2,9%, como aponta o documento Perspectiva Econômica Mundial. No quarto trimestre de 2020,

o PIB deverá registrar uma contração de 5,8% ante o mesmo período de 2019.

O Fundo não divulgou as premissas que levaram a tais previsões e nem fez comentários sobre o cenário para a economia do Brasil até o final do próximo ano.

Um dos fatores que devem afetar a economia do País neste ano é a forte queda de preços de commodities gerada pelos impactos da covid-19 para a demanda agregada global.

O Fundo prevê que o Índice Nacional de Pre-

ços ao Consumidor Amplo (IPCA) no Brasil deverá registrar uma alta de 3,6% neste ano e elevação de 3,3% em 2021.

Para o déficit de transações correntes como proporção do PIB, o FMI estima que chegará a 1,8% em 2020 e alcançará 2,3%

em 2021, com a volta da recuperação do nível de atividade.

Contudo, a aguda desaceleração econômica deverá levar a taxa de desemprego para 14,7% neste ano, que baixará para 13,5% no próximo, segundo o FMI.

UTILIDADE PÚBLICA

## Veja empresas que entregam suas compras em domicílio

Priscilla Silva

A necessidade de confinamento para evitar a disseminação do novo coronavírus torna imprescindível serviços de entregas a domicílio, que garantam a segurança do entregador e do cliente. Para ajudar que você permaneça em sua casa e garantir uma prestação de serviço aos leitores, a reportagem verificou a "Lista de empresas que realizam entregas", que tem circulado nas redes sociais, e trouxe para você os contatos certos das empresas que vão te ajudar a manter sua despensa cheia sem sair de casa.

**MERCADOS E HORTIFRÚTI**

**Comper:** oferece um portal para realização de compra e entrega [www.comperdelivery.com.br](http://www.comperdelivery.com.br)

**Mix Hortifrúti:** 3057-7007 (Goiabeiras) e 2129-8333 / 9644-8333 (Monte Líbano)

**Entrega** compras a partir de R\$ 50. Das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira, e sábado até as 12h.

**Bio Mundo:** 3641-8123 / 3644-2029 / 99803-4807

Entrega de compras a partir de R\$ 50, podendo ter taxa de entrega de R\$ 10. Pedidos podem ser feitos das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**Paio!** 3028-5245 e 99810-6668

A loja física permanecerá aberta entre as 7h30 e 17h30. Entrega é grátis para



Empresas entregam desde remédios até hortifrúti na porta da sua casa

pedidos acima de R\$ 50. Abaixo desse valor será cobrada taxa de R\$ 5.

**Quitanda da Vó Rita:** 99977-1121

Empresa familiar especializada em produtos de panificação, bolos e pães, que caem bem para um chá da tarde, café da manhã ou lanches. \*Não pro-

duz pão francês. Os pedidos para entrega devem ser realizados entre 8h e 17h. Poderá ter taxa de entrega dependendo da região.

**Bem da Roça:** 3027-7001 e 99967-5015

entrega é de R\$ 30, mais taxa de entrega, que varia entre R\$ 7 e R\$ 12. Atendimento das 7h às 17h.

**AÇOGUES**

**Casa de Carne Mattozo:** 3624-1805 e 3025-7269

Atende pedidos das 7h às 16h, mas recomenda-se que sejam feitos um dia antes, devido ao aumento da demanda.

**Kalinne (peixes):** 99951-3545

Feirante que iniciou o serviço delivery após a suspensão das feiras de rua. Pedidos são realizados em horário comercial, podendo ser cobrada entrega dependendo da região.

**Quitanda Frutas e Verduras:** 3326-7144 e 99693-5675 - Atende somente a região de Tangará da Serra.

**FARMÁCIAS:**

**Farmácia Nippon (Centro):** 3617-4300 / 99299-8403

**Farmácia Unimed:** (65) 3648-8888

**Drogaria Alvorada:** (65) 3621-5000

**Farmácia Nossa Senhora de Fátima:** (65) 3617-5200

**Drogaria Cuiabá (CPA IV):** (65) 3054-4444

**Drogaria Rosário (Santa Rosa):** (65) 3901-8547

**DrogaGeral:** 3624-2900 / 3324-2900

**Drogasil:** A rede de drogarias oferece venda online de medicamentos pelo site [www.drogasil.com.br](http://www.drogasil.com.br) ou pelo telefone 3004-8007.

PARCERIA INCERTA

# Recursos chegam a conta-gotas

Quase um mês depois do primeiro caso de Covid-19, União enviou apenas 10% do que o Estado prevê gastar para combater a pandemia

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed

Gabriel Soares

Os recursos prometidos pelo governo federal para combater o avanço da pandemia de Covid-19 em Mato Grosso têm vindo a conta-gotas. Nesta terça (14), quase um mês após o registro do primeiro caso no estado, chegou o segundo repasse, no valor de R\$ 14 milhões. Até ontem, apenas R\$ 6 milhões haviam chegado aos cofres do Estado.

Até o momento, os repasses federais para combater o vírus somam R\$ 20 milhões, cerca de 10% do que o governo do Estado prevê gastar para combater a epidemia de Covid-19. Na semana passada, o governador Mauro Mendes (DEM) revelou que a previsão é de um desembolso total na ordem de R\$ 200 milhões para a 'Operação Covid'. Isso se a epidemia durar até cinco meses.

Sem poder contar com uma resposta rápida da União, o governo estadual trabalha em suas próprias alternativas para equipar hospitais e profissionais de saúde. Diversos equipamentos e insumos foram comprados na China e estão a caminho de Mato Grosso para equipar a expansão

do Hospital Metropolitano, onde estão sendo construídos 210 leitos permanentes com recursos dos cofres estaduais. A previsão é que o primeiro desembarque aconteça amanhã (15).

"Nós não estamos aqui aguardando as promessas do governo federal, estamos trabalhando para que possamos suprir as nossas necessidades em função da pandemia", afirmou Mauro, em coletiva à imprensa realizada na semana passada.

O governo federal prometeu ajudar o Estado com 10 Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), além de equipamentos e insumos para enfrentar o vírus. Contudo, não há informação até o momento sobre essas entregas.

Calcula-se que o estado já desembolsou mais de R\$ 50 milhões em recursos próprios para se preparar para o pico da doença, previsto para ocorrer entre a última quinzena de abril e a primeira metade de maio.

**SOCORRO AOS ESTADOS** - Na noite de segunda (14), a Câmara dos Deputados aprovou um pacote emergencial de socorro aos Estados, com medidas que somam R\$ 89,6 bilhões. O projeto inclui um dispositivo que prevê a recomposição das perdas de arrecadação dos Estados e municípios com ICMS e ISS pelo período de seis meses. A aprovação foi considerada uma derrota pelo governo federal, que trabalhava com sua própria proposta, mais modesta, para ajudar os Estados.



Com ajuda federal a conta-gotas, Estado tem usado recursos próprios para preparar o sistema de saúde para o pico da pandemia

MAIS UM ALÍVIO

## STF suspende dívidas de MT com a União

Tarley Carvalho

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes atendeu parcialmente ao pedido do Estado de Mato Grosso e suspendeu mais duas de suas dívidas com a União. A suspensão é válida pelo prazo de seis meses e deve trazer um

alívio de quase R\$ 15 milhões. O pedido foi feito por causa da pandemia da Covid-19, cujo cenário deve ocasionar uma forte queda na arrecadação do Estado. A decisão é de ontem, segunda-feira 13.

Alexandre fundamentou que a Constituição Federal possui diversos dispositivos que preveem a manutenção da

proteção à saúde pública, destacando que é dever do Estado Democrático garantir o bem-estar da sociedade. Neste princípio, manter a efetividade das políticas públicas de saúde é um dos deveres do Estado. Ele cita também que o direito à vida e à saúde é um fundamento da República Federativa do Brasil e que a Carta

Magna consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Ao entrar com a ação, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) pediu a suspensão da dívida pelo prazo de um ano. Os contratos são referentes a duas dívidas de Mato Grosso com a União, sendo o Banco do Brasil o agente financeiro.

REFORÇO NA QUARENTENA

## Cuiabá pode ter toque de recolher na próxima semana

Tarley Carvalho

A possibilidade de um toque de recolher em Cuiabá não foi descartada pelo prefeito Emanuel Pinheiro (MDB). No começo do mês, ele chegou a comentar a possibilidade, caso a população não desse a devida importância à política de isolamento social. Agora, com dados técnicos ofertados pelo Comitê de Enfrentamento à Co-

vid-19, a Prefeitura trabalha com a possibilidade de impor o toque de recolher em seis grandes bairros, que aglutinam o maior trânsito de pessoas e o maior número de denúncias de desrespeito à quarentena.

A medida, caso se torne realidade, pode atingir cerca de 150 mil pessoas. A recomendação do Comitê é que a medida seja imposta aos bairros CPA 2, CPA 4, Dom Aquino,

Pedra 90, Porto e Tijucal. A decisão poderá ser tomada e aplicada já na próxima semana.

Mesmo com o Decreto Municipal que restringe o funcionamento do comércio às atividades tidas como essenciais, esses bairros apresentam grande ocorrência no número de negócios abertos, funcionando normalmente.

As informações foram confirmadas pela

assessoria de imprensa da Prefeitura. Emanuel ainda não tomou sua decisão. Ele pretende reforçar a conscientização dessa população sobre a importância de se ficar em casa para conter a infecção da nova doença, que tem matado milhares todos os dias ao redor do mundo, e para a qual ainda não existe vacina.

Esses seis bairros estão recebendo ago-

ra mais fiscalizadores e serão monitorados com mais afinco. Embora não haja uma data fixa para a tomada de decisão do prefeito, já é certo que, se não houver mudança no comportamento da população, o toque de recolher será decretado já na próxima semana.

Para reforçar essa conscientização, a Prefeitura colocará carros de som nas ruas com mensagens de alerta

à população, para que cumpram as medidas protetivas.

A medida tem o objetivo de impactar mesmo a população para que ela perceba o perigo que a falta de isolamento pode significar a toda a sociedade. Por enquanto, Cuiabá ainda não registra nenhuma morte pela nova doença, mas 72 pessoas já estão infectadas, fora os casos subnotificados.

ADAPTAÇÃO

## TJ retomará julgamentos por videoconferência

Tarley Carvalho

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) retomará as sessões de julgamento da Segunda Instância por videoconferência. A decisão consta na Portaria n. 283/2020, veiculada nesta segunda-feira, dia 13, e assinada pelo presidente da Corte, desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha. A medida vale também para as Turmas Recursais. As sessões serão públicas e poderão ser acompanhadas pela internet.

Assim como nas presenciais, as sessões virtuais terão início quando se reunir o quórum regimental exigido para os julgamentos. O documento descreve que os procuradores de Justiça terão pleno acesso e participação nas sessões.

Informações referentes à sessão, como data, horário, pauta, processos a serem julgados e link para acompanhamento serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico (DJe).

Os advogados que pretenderem realizar a

sustentação oral deverão fazer inscrição por e-mail, com o prazo mínimo de 24 horas antes da sessão. O e-mail deverá ser encaminhado ao endereço sustentacaooral@tjmt.jus.br, contendo o telefone e e-mail do advogado, número do processo, nome da parte, relator, número de inscrição do advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e data e horário da sessão.

O TJMT vai analisar a validade da inscrição e a secretaria irá encaminhar resposta com

orientações técnicas em até 30 minutos antes do início da sessão. Depois de realizada a inscrição, o advogado poderá encaminhar memoriais que serão direcionados aos desembargadores.

No caso de o advogado encaminhar dados equivocados, seu pedido de sustentação será negado e ele será notificado via e-mail pela secretaria.

A portaria também define que é responsabilidade do advogado zelar pelas condições técnicas para a transmissão

audiovisual de sua sustentação. O tempo para a sustentação obedecerá aos mesmos princípios das sessões presenciais.

O TJMT dará prioridade no julgamento de processos que terão sustentação oral. No caso de o processo ter seu julgamento adiado ou ser retirado de pauta, o pedido de sustentação oral também é derrubado. Portanto, o advogado precisará fazer um novo pedido quando o processo entrar novamente na pauta de julgamento.

Já no caso de o advogado pedir o cancelamento da sustentação oral, o processo é retirado do grupo de preferência do julgamento.

Depois de o advogado realizar sua sustentação oral, ele deverá sair da sala virtual, para que não haja congestionamento na rede do TJMT.

A primeira videoconferência poderá ser realizada utilizando os processos pautados e que não foram julgados a partir do dia 17 de março, quando o TJMT fechou as portas.

ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

# Pesquisadores unidos pela Covid-19

Projeto desenvolvido por doutores da UFMT e UEM monitora através de uma plataforma on-line projeções de crescimento da doença no Brasil

Gilberto Leite/ Ilustração

## Tarley Carvalho

Um grupo de doutores em estatística criou uma plataforma on-line de monitoramento da Covid-19 no país, o "Coronavírus Brasil". No site, qualquer pessoa pode acompanhar os dados diariamente e ainda verificar as projeções de crescimento da doença num intervalo de sete dias. As informações têm abrangência nacional e por estado e têm por objetivo proporcionar aos gestores da Administração Pública evidências que os ajudem na tomada de decisões.

O projeto foi desenvolvido pelos doutores Anderson Castro Soares de Oliveira, Lia Hanna Martins Morita, Evelyn Barroso da Silva e Luiz André Ribeiro Zardo, todos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), e Daniele Cristina Tita Granzotto, da Universidade Estadual de Maringá (UEM). Os dados são cole-

tados diariamente no portal do Ministério da Saúde.

Lançada no dia 26 de março a pesquisa já consegue fazer projeções assertivas sobre a expansão do vírus no Brasil, dentro do intervalo de confiança, que determina o número mínimo e máximo de novos casos por dia, com base nos cálculos. Os gráficos do projeto mostram que o crescimento dos casos no Brasil é exponencial.

"O crescimento exponencial quer dizer que o número de infectados vai crescendo exponencialmente. Por exemplo, se a taxa de propagação for de 3, no primeiro dia terá 1 infectado, no segundo dia serão 3, no terceiro 9, no quarto 27, [no quinto dia] 81 e assim por diante", explicou Anderson Castro, à nossa reportagem.

A entrevista foi realizada na última quinta-feira, dia 9. Na ocasião, Mato Grosso registrava uma taxa de propagação de 1,2. Isso significa que, cada novo infectado pode transmitir o vírus a 1,2 pessoa. Portanto, se hoje houver a confirmação de 10 novos casos, com essa taxa de propagação, a projeção é que amanhã surjam 12 novos casos oriundos apenas dessas 10 pessoas.

A taxa pode mudar diariamente, de acordo com a



Doutores da UFMT compõem junto aos pesquisadores da UEM grupo que criou plataforma on-line de monitoramento da Covid-19

confirmação de novos casos. Essa taxa de propagação, ressaltam, é uma média, podendo uma pessoa não infectar ninguém e outra podendo infectar um número maior que a projeção.

**PLATAFORMA SERÁ AMPLIADA** - Segundo os pesquisadores, em breve o Coronavírus Brasil será ampliado e a taxa de cura da doença também será disponibilizada. Porém, essa é uma informação que eles têm encontrado dificuldade em acessar por falta de padronização.

"A equipe do projeto está aperfeiçoando os modelos estatísticos de forma a incluir as informações de curados. Está em andamento porque, por enquanto, as informações que temos por estado e território nacional não estão padronizados se analisarmos curados da doença", explicou Lia Hanna.

Além do mais, nem todas as Secretarias de Saúde estão divulgando o número de curados, explicaram os pesquisadores.

Os estatísticos também trabalham num mo-

delo de projeção dos casos subnotificados. Essa é uma grande preocupação já mencionada por gestores da Administração Pública. O Brasil não possui testes suficientes para aplicar à toda a população, o que faz com que inúmeras pessoas estejam infectadas, mas não diagnosticadas, já quem nem todos apresentam os sintomas.

"Além disso, pretende-se utilizar modelos de espaço de estado que considerem número de indivíduos suscetíveis, infec-

tados e curados durante uma epidemia. A partir destes modelos realizar previsões através de vários cenários de forma a determinar um possível pico da doença", revelou a doutora.

O projeto Coronavírus Brasil pode ser acessado no endereço <https://andersoncso.shinyapps.io/Brasil/>, onde o usuário poderá ver os números diários nacionais e estaduais, além de poder simular o crescimento de casos confirmados num intervalo de sete dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020 NO LOTE 07 INSTRUTOR DE JAZZ DANCE, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Alvaro Henrique da Silva Bezerra Costa**, com endereço na Rua Elias Rodrigues Macedo, Nº 13, Vila Valéria, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 041.680.921-94. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.800,00 (quatro mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 36/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 NO LOTE 08 INSTRUTOR DE VIOLÃO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Asor Silva Scharneski**, com endereço na Av. Marechal Rondon, Nº 1973, Jardim Brasília, CEP: 78.740-100, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 059.676.551-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE**  
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020  
Processo nº 661973/2020. Objeto: Contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Varzeza Grande/MT. Em nome da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n: 07.797.967/0001-95, com valor de R\$ 31.960,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta reais), com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento está disponível no site: [www.varzezagrande.mt.gov.br](http://www.varzezagrande.mt.gov.br).

Varzeza Grande/MT, 14 de abril de 2020  
**Daniela Assis Dias Bites**  
Secretária Interina de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEZA GRANDE**  
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020  
Processo nº 655182/2020. Objeto: Aquisição de Município CBC 40 SW treina e Município CBC 40 SW Expo para atender às necessidades da Guarda Municipal de Varzeza Grande - MT. Em nome da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS inscrita no CNPJ sob n: 57.494.031/0001-63, que tem por objeto a Aquisição de Município CBC 40 SW treina e Município CBC 40 SW Expo, no valor total de R\$ 87.420,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), com vigência conforme Termo Referência nº 03/2020. O presente documento está disponível no site: [www.varzezagrande.mt.gov.br](http://www.varzezagrande.mt.gov.br).

Varzeza Grande/MT, 13 de abril de 2020  
**Evandro Homero Dias**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2020 NO LOTE 01 INSTRUTOR DE TEATRO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Diogenes Delgado Marra de Moraes**, com endereço na Rua André Luis, 383, Sagrada Família, CEP: 78.735-261, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 051.575491-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 37/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020 NO LOTE 08 INSTRUTOR DE VIOLÃO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Nilton Abreu de Oliveira**, com endereço na Rua Cuiabá, Nº 35, Jardim Brasília, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 551.344.321-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 NO LOTE 07 INSTRUTOR DE JAZZ DANCE, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Marisa França da Silva**, com endereço na Rua Onze, Nº 11, Loteamento José Sobrinho, CEP: 78.711-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 650.682.031-49. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.800,00 (quatro mil reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**ANUNCIE AQUI!**

**EXTRAVIOS**

**ANUNCIE AQUI!**

**BALANÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020 NO LOTE 09 INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Varlei de Oliveira Lima**, com endereço na Rua D, Quadra 06, Nº 11, Jardim Paiaguas, CEP: 78.716-565, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 026.601.461-52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**ANUNCIE AQUI!**

**EDITAIS**

**ANUNCIE AQUI!**

**COMUNICADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 34/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 NO LOTE 08 INSTRUTOR DE VIOLÃO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Jônatas Gabriel de Souza**, com endereço na Rua Saturnino Silva Coelho, Nº 78, Cidade Natal, CEP: 78.720-790, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 062.441.791-37. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 38/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020 NO LOTE 09 INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Wallison dos Santos Araujo**, com endereço na Av. São Luiz, Nº 1027, Vila Mamede, CEP: 78.745-240, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 063.236.271-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**anuncie CONOSCO**

**FONE: (65) 3365-1187**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 41/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2020 NO LOTE 10 INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Kleber Felipe Vieira**, com endereço na Rua Elias Rodrigues Macedo, Nº 353, Loteamento Residencial Quitéria Teruel Lopes, CEP: 787.170-18, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.480.311-05. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.200,80 (cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2020 NO LOTE 10 INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Yasmin Alexandra Costa Ferreira**, com endereço na Rua João Alves Dantas, Nº 825, Jardim Bispo Pedro Casaldaliga, CEP: 787.361-06, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 076.285.811-70. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.200,80 (cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2020 NO LOTE 01 INSTRUTOR DE TEATRO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Maria Leila Cristina Nunes Rodrigues**, com endereço na Av. Cassemiro de Abreu, 809, Jardim Por do Sol, CEP: 78.714-129, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 014.343.971-57. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 43/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 43/2020 NO LOTE 10 INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Thairini Cardoso de Abreu**, com endereço na Rua Das Oliveiras, Nº 429, Cidade Alta, CEP: 787.304-51, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 015.121.981-88. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.200,80 (cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 44/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2020 NO LOTE 10 INSTRUTOR DE DESENHO E PINTURA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Maria Leila Cristina Nunes Rodrigues**, com endereço na Av. Cassemiro de Abreu, Nº 809, Jardim Por do Sol, CEP: 78.714-129, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 550.159.211-87. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.200,80 (cinco mil, duzentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 45/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 45/2020 NO LOTE 12 INSTRUTOR DE BALLETT CLÁSSICO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Thairini Roberta Moreno Zanardini**, com endereço na Av. João Ponce de Arruda, Nº 6209, Padre Rodolfo, CEP: 78.721-792, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 060.242.501-85. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 46/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2020 NO LOTE 12 INSTRUTOR DE BALLETT CLÁSSICO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Alcione Gonçalves dos Santos**, com endereço na Av. João XXIII, Nº 439, Vila Clarion, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 022.871.391-92. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 47/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 47/2020 NO LOTE 12 INSTRUTOR DE BALLETT CLÁSSICO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Álvaro Henrique da Silva Bezerra Costa**, com endereço na Rua Elias Rodrigues Macedo, Nº 13, Vila Valéria, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 041.680.921-94. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 48/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 48/2020 NO LOTE 12 INSTRUTOR DE BALLETT CLÁSSICO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Eliza Fernandes de Sousa**, com endereço na Av. Dos Colibris, Nº 1744, Parque Universitário, CEP: 78.750-245, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 048.520.571-84. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.680,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2020 NO LOTE 15 INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Robson Almeida dos Santos**, com endereço na Av. Tamóias, Nº 848, Jardim Iguassu, CEP: 78.730-302, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 017.930.571-92. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

Processo nº 656787/2020. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos para Georeferenciamento Drone. Kit PPK (acompanha bateria e 1 software de processamento das Geotag), bateria para Drone e software para converter imagens aéreas em mosaico 2d Geo-referenciados e modelos de superfície 3d e nuvens de pontos para edição. Na ocasião da abertura da sessão pública realizada em 13/04/2020 em decorrência da falta de interessados foi declarada DESERTA.

Varzea Grande - MT, 14 de abril de 2020  
Carlino Agostinho  
Pregoeiro Oficial

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 03/2020**

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT**, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – Menor Preço

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para demanda de geração fotovoltaica prevista de 87,2 kWp, a ser instalado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, abrangendo a elaboração dos projetos elétrico e executivo, fornecimento de todos os equipamentos para a instalação do Gerador Fotovoltaico como módulos, cabos de ligação e acessórios, inversor para transformação da energia DC para AC, quadros dos equipamentos técnicos para proteção DC e AC, incluindo cabos de ligação e acessórios (cabos CA e CC), painel de medição de energia produzida, quadro para interligação com a rede pública, sistema de aterramento, sistema de proteção contra surto; mão-de-obra de instalação do gerador fotovoltaico; supervisão e acompanhamento técnico da instalação do gerador; acompanhamento da aprovação do projeto elétrico e ativação do gerador junto à concessionária ENERGISA MT, transferência de conhecimento através de treinamento, bem como, fornecimento de sistema de monitoramento via web e/ou celular, nos termos e condições a seguir inseridas, conforme discriminados nos anexos para o Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, conforme descrição contida no Termo de Referência. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 29/04/2019 às 09:00hs LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e na página do CRM MT: <http://www.crmmt.org.br> e qualquer informação deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5421 e (65) 3612-5413 e (65) 3612-5431.

**Cuiabá - MT, 13 de abril de 2019**

Sávia Cristina Teixeira de Carvalho

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 35/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2020 NO LOTE 08 INSTRUTOR DE VIOLÃO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Hemilton Silva**, com endereço na Rua São Paulo, Nº 469, Jardim Tropical, CEP: 78.715-070, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 034.741.051-08. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.399,20 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 54/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2020, nos termos do artigo 4º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com fulcro no parecer jurídico n.º 254/2020 e no uso de suas atribuições legais, diante da situação fática, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, a favor da contratação da: **DEBORA APARECIDA GOMES DE LIMA EIRELI**, situada na Rua Cuiabá, n.º 2424, Sala 1, Bairro Jardim Eldorado, Rondonópolis – MT, CEP 78.715-276, inscrita no CNPJ: 29.522.256/0001-40. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, N. 76, JARDIM SANTA MARTA, RONDONÓPOLIS/MT, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, FUNDAMENTADA NA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR CONTRATADO: R\$ 759.497,54 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local Jornal Estadão Mato Grosso, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2020 NO LOTE 03 INSTRUTOR DE VIOLA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Aszor Silva Scharneski**, com endereço na Av. Marechal Rondon, Nº 1973, Jardim Brasília, CEP: 78.740-100, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 059.676.551-74. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.560,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

COM LINHAS DIÁRIAS PARA AS SEGUINTES CIDADES		
Cuiabá	65 3388-4800 65 9648-4200	Lucas do Rio Verde 65 9622-5090
Diamantino	65 3336-2770 65 9624-9010	Tapurah 66 3547-2145 66 9905-8939
Alto Paraguai	65 3336-2770 65 99624-9010	Sorriso 66 3545-1927 66 9974-7000
São José do Rio Claro	65 3386-1598 65 99209-5436	Sinop 66 3211-4800 66 9658-8001
Nova Mutum	65 3308-1631 65 9621-4080	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 14/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2020 NO LOTE 01 INSTRUTOR DE TEATRO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Gislaine Ester Sumeira**, com endereço na Av. Contorno Leste, Qd. 10, lote 31 – Residencial João Moraes, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 014.343.971-57. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 22/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2020 NO LOTE 04 INSTRUTOR DE VIOLINO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Fábio André Ricardo**, com endereço na Rua A-66, Nº 181, Parque Sagrada Família, CEP: 78.735-399, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 187.029.008-90. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.080,80 (cinco mil, oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2020 NO LOTE 04 INSTRUTOR DE VIOLINO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Aldemira Gomes Coelho**, com endereço na Av. Mato Grosso, Nº 78, Vila Iraci, CEP: 78.725-480, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 949.466.801-44. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.080,80 (cinco mil, oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2020 NO LOTE 04 INSTRUTOR DE VIOLINO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Gabriel Souza Lopes**, com endereço na Rua David Fortunato de Souza, Nº 160, Vila Esperança, CEP: 78.720-030, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 035.695.051-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.080,80 (cinco mil, oitenta reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 NO LOTE 05 INSTRUTOR DE FLAUTA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Lucas Augusto Soares Pereira**, com endereço na Av. Dos Apóstolos, Nº 1565, Jardim Sumaré, CEP: 78.720-780, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 046.016.651-40. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com Sistemas de Análises e CFTV, Coleta de imagens e transmissão de imagem via Rede Wireless ou fibra óptica, com fornecimento de materiais (em regime de Aluguel), serviços de instalação, treinamento, manutenção e reposição de peças, para o PROJETO LUCAS PROTEGIDA.  
DATA: 19 de Fevereiro de 2020.  
Empresa vencedora: CONSÓRCIO COMPOSTO PELAS EMPRESAS ROCHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI E AIRPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.454.400,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).  
Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Abril de 2020.  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 26/2020 NO LOTE 05 INSTRUTOR DE FLAUTA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Jéssica Fernanda Sartori Monteiro**, com endereço na Rua Cinco, Nº 14, Parque Residencial André Maggi, CEP: 78.735-852, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 046.425.141-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2020 NO LOTE 05 INSTRUTOR DE FLAUTA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Marcos Vinicius Lisboa Cachucho**, com endereço na Rua Oito, Casa 09, Quadra 41, Nº 09, Marechal Rondon, CEP: 78.700-000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 736.070.701-30. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 28/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2020 NO LOTE 06 INSTRUTOR DE BATERIA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Deyverson Soares dos Santos**, com endereço na Rua Das Associações, Nº 979, Vila Poroxo, CEP: 78.730-164, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 049.435.571-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.346,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 29/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2020 NO LOTE 06 INSTRUTOR DE BATERIA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Jeferson Ferreira da Silva Gomes**, com endereço na Rua Pedro Ferrer, Nº 373, Vila Aurora, CEP: 78.740-028, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 035.560.781-63. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.346,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 30/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2020 NO LOTE 06 INSTRUTOR DE BATERIA, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Francisco de Freitas Souza**, com endereço na Rua Domingos Barbosa da Silva, Nº 119, Jardim Liberdade, CEP: 78.710-750, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 630.565.341-00. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.346,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. Fábio Mauri Garbugio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, com a empresa: WELLINGTON APARECIDO DE SOUZA - ME, CNPJ: 02.219.114/0001-52, no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 200 unidades de MÁSCARAS RESPIRADORAS SEMIFACIAIS DESCARTÁVEIS CLASSE PFF1. Diante do fato, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/83, que rege as compras públicas.

Alto Taquari - MT, 07 de Abril de 2020.

Fábio Mauri Garbugio  
Prefeito Municipal

**DISPENSA Nº 013/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – ESTADO DE MATO GROSSO, através da CPL, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 do Ministério da Educação e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT, informa que foi realizada a CHAMADA PÚBLICA por meio de Dispensa de Licitação sob nº 013/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios e polpa de frutas da Agricultura Familiar para atender os alunos da Rede Pública municipal de Alto Taquari. Apresentaram projetos o agricultor JOAQUIM BATISTA DA SILVA, para fornecimento de BANANA MAÇA no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), num total de 3.479 kg, e a COOPERATIVA MISTA DE ARARAÇAS, para o fornecimento de 2.320kg de POLPAS DE FRUTAS variadas no valor total de R\$ 34.988,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais). Maiores informações, pelo fone: (66) 3496-1448. Alto Taquari, 14 de Abril de 2020.

Josiel Froes Brancini  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 26/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 26/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA A, S/N, RESIDENCIAL SÍTIO FARIAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **M.D.E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no valor total da obra de R\$ 457.645,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2020  
**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente de Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 40/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2020 NO LOTE 09 INSTRUTOR DE DANÇAS URBANAS, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **Robson Almeida dos Santos**, com endereço na Av. Tamóias, Nº 848, Jardim Iguaçu, CEP: 78.730-302, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 017.930.571-92. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**O seu Jornal de todos os dias, o dia todo.**  
Circulamos em mais de 50 cidades.

Jornal **ESTADÃO** Mato Grosso  
www.estadaomatogrosso.com.br  
Fone: (65) 3365-1187

**Disk Farmácia**  
Ligou. Pediu. Chegou.  
**3648-8888**

FARMÁCIA  
Unimed  
Cuiabá

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**  
**EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI**

**Objeto:** Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e execução de processo seletivo simplificado 002/2020, com planejamento, seleção de pessoal técnico, elaboração, revisão e organização de cadernos de provas para as Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde de Lucas do Rio Verde – MT  
**Dia:** 08 de Maio de 2020.  
**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** 07 h30min até as 08 h00min do dia 08 de Maio de 2020.  
**Abertura dos Envelopes:** As 08 h00min do dia 08 de Maio de 2020.  
**Edital Completo:** Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br)  
**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).  
Lucas do Rio Verde-MT, 13 de Abril de 2020  
**Jéssica Regina Wohleberg**  
Pregoeira

**ANUNCIE AQUI!**  
**EXTRAVIOS**

**ANUNCIE AQUI!**  
**BALANÇOS**

**ANUNCIE AQUI!**  
**EDITAIS**

**anuncie CONOSCO**  
**(65) 3365-1187**

**DE SEGUNDA A SEXTA**  
**A PARTIR DAS**  
**06H00**

**MT**  
**ACONTECE**

TV CIDADE VERDE  
CANAL 12.1

‘NOVO NORMAL’

# Um novo jeito de fazer a feira

Feirantes tiveram que desmontar as barracas para evitar aglomerações e agora trabalham em alternativas para retornar à atividade



Priscilla Silva

As feiras livres são a principal fonte de renda de uma boa parcela das famílias cuiabanas. Em isolamento social há quase um mês, quem depende da atividade sofre as consequências da suspensão abrupta das feiras na capital. Mesmo com a expectativa de uma retomada, os feirantes têm ciência de que a prática será diferente. Neste momento, todos buscam soluções para garantir o emprego de mais de mil famílias que dependem das vendas para manter seu sustento.

Antes da pandemia de Covid-19 estabelecer uma nova rotina à população mundial, um grupo de mais de mil pessoas vivia das vendas de seus produtos nas 48 feiras livres em Cuiabá, espalhadas por todos os bairros da cidade. Só de feirantes cadastrados, são 769. Todas as semanas, entre terça e domingo, mais de 900 barracas, eram montadas para dar início às feiras.

Uma dessas barracas pertencia à família da Soraya Budib, montada aos finais de semana na feira da praça Santos Dumont, no centro de Cuiabá. Hoje, a situação dos feirantes que participavam dela é considerada caótica.

“Há cinco anos eu e meu pai fazemos essa feira, que basicamente depende do movimento da igreja Mães dos Homens, que agora está fechada. Com a proibição das feiras a solução que encontramos foi recorrer ao delivery, mas ao mesmo tempo a demanda por esse serviço aumentou muito e, para nós que

adotamos agora, nem todos sabem”, relata Soraya Budib.

O sistema delivery está entre as alternativas mais eficazes adotadas pelas empresas como resposta para manter as vendas durante o período de isolamento social. Contudo, seu desempenho para quem exercia atividade autônoma tem apresentado resultado insatisfatório.

“Tivemos uma queda abrupta nas vendas. Recorremos ao delivery, mas todo mundo está fazendo o mesmo e, depois de tentar, desistimos. Nosso produto é uma linha cara, comidas árabes, são produtos perecíveis e, se não vendemos, perdemos. Nós, os autônomos, vivemos um dia de cada vez e agora dependemos de familiares para sobreviver. Isso sem parar as contas”, lamenta Soraya.

O isolamento social retirou da família “Parente” sua fonte de renda. Esposa, marido e filho, que garantiam o dinheiro para as contas de casa participando de quatro feiras livres, hoje tentam ganhar o mínimo para as despesas básicas.

“Ficamos desempregados de um dia para outro: eu, meu marido e meu filho. Fechamos as portas e estamos tentando o delivery, mas está difícil, porque tem muitos no mercado e esse começo é lento. A primeira semana passamos bem apertados até começar os anúncios. Hoje, estamos vendendo, mas não é nem vinte por cento do que vendíamos antes”, desabafa Rosana Ambrósio, uma das proprietárias da barraca Mojica do Parente, especializada em comidas típicas.

Nos melhores dias de feira, a família vendia até 60 refeições a cada sábado e domingo, na praça Santos Dumont. Com a nova dinâmica de atendimento, as vendas despencaram. “Agora, o que fazíamos em um final de semana estamos fazendo em uma semana. Nos melhores dias vendemos até oito refeições, mas ontem mesmo [dia 13], vendemos apenas duas”, relata Rosana.

## Prefeitura de Cuiabá busca soluções para feiras

Priscilla Silva

Responsável pela regularização das feiras livres em Cuiabá, a Secretaria de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico enviou nota se solidarizando com a situação dos feirantes, neste momento de pandemia do novo coronavírus.

A pasta reconheceu a importância da atividade para a economia local e se declarou aberta ao recebimento de ideias para resolver o problema. Também adiantou que o Comitê de Crise está empenhado na busca de soluções que garantam a renda dessas famílias.

“A Secretaria se solidariza com o momento de dificuldade

enfrentado pelos feirantes com a proibição das feiras livres e está aberta ao diálogo com a classe, pois reconhece sua importância econômica. Entretanto, enfatiza que tais medidas são necessárias para garantir a saúde e segurança da população neste momento de pandemia. A pasta informa que estuda, juntamente com o Comitê de Enfrentamento ao novo Coronavírus uma nova organização de funcionamento das feiras livres em Cuiabá, que se adequa às normas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Assim que o plano de funcionamento estiver pronto, suas normativas serão publicadas em decreto”, descreve a nota.



A família de Soraya até tentou trabalhar com o delivery para manter as vendas, mas não deu certo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 17/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 NO LOTE 01 INSTRUTOR DE TEATRO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Rayane Souza Rodrigues**, com endereço na Rua João Alves Dantas, Nº 04, Jardim Bispo Pedro Casaldaliga, CEP: 78.736-106, Rondonópolis/MT inscrita no CPF: 053.150.641-07. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.599,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 18/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 NO LOTE 02 INSTRUTOR DE PIANO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Jaíla Rodrigues da Silva Ricardo**, com endereço na Rua A-105, Nº 3078, Parque Sagrada Família, CEP: 78.735-353, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 694.869.801-87. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.400,80 (seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 19/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2020 NO LOTE 02 INSTRUTOR DE PIANO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Jéssica Fernanda Sartori Monteiro**, com endereço na Rua 5, QD 15, Casa 14, André Maggi, CEP: 78.735-852, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 046.425141-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.400,80 (seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**  
**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://blcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022. Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, abertura das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Horário das Propostas: 30/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 14 de abril de 2.020  
**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 16/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEQUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LOCALIZADO NA VILA PAULISTA, PARQUE UNIVERSITÁRIO, MARIA VETORASSO I, LUCIA MAGGI, CARLOS BEZERRA II E DUPLICAÇÃO DA FERNANDO CORREA DA COSTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL"**, FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 15/05/2020, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO NO PROJETO BÁSICO E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME O OFÍCIO Nº 858/2020/SINFRA/ROO.

Rondonópolis-MT, 14 de abril de 2020  
**Alfredo Vinícius Amoroso**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2020 NO LOTE 17 INSTRUTOR DE CANTO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Sandy Mariany Souza Gonçalves**, com endereço na Rua Vereador Antônio Lourenço Neto, Nº 728, Conjunto São José I, CEP: 78.715-407, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 047.871.791-10. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.304,80 (seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2020 NO LOTE 17 INSTRUTOR DE CANTO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Ângela Valuz Ribeiro Ramos**, com endereço na Rua Maria de Lourdes Ribeiro, Nº 375, Jardim Assunção, CEP: 78.720-230, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 023.956.201-14. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.304,80 (seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 52/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2020 NO LOTE 17 INSTRUTOR DE CANTO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Marcos Vinícius Lisboa Cachucho**, com endereço na Rua Oito, Casa 09, Quadra 41, Nº 09, Marechal Rondon, CEP: 78.700.000, Rondonópolis/MT, inscrito no CPF: 736.070.701-30. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.304,80 (seis mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

**ANUNCIE AQUI!**  
**EXTRAVIOS**

**ANUNCIE AQUI!**  
**BALANÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 NO LOTE 02 INSTRUTOR DE PIANO, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 75/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da Licitante: **Ângela Valuz Ribeiro Ramos**, com endereço na Rua Maria de Lourdes Ribeiro, Nº 375, Jardim Assunção, CEP: 78.720-230, Rondonópolis/MT, inscrita no CPF: 023.956.201-14. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO ARTE NA ESCOLA, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 6.400,80 (seis mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de março 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis